



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ nº 12.920.252/0001-18 – CEP 58380-000
Rua João Pessoa, nº 01, Centro, Ingá - PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELA COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ, EM ATENÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto reconhece que os números de infectados pela Covid-19 vem aumentando drasticamente em todo o território nacional, com uma nova variante do vírus em circulação na maioria das cidades da Paraíba, e em atenção à saúde da população, de todos os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Ingá, resolve suspender o atendimento ao público, suspender as sessões presenciais, e retornar com as sessões por meio de videoconferência, em plataformas digitais, com o acesso da população através das redes sociais da Casa Legislativa, por prazo indeterminado.

§ 1º. A suspensão do atendimento ao público neste momento encontra-se alinhado com o Decreto Municipal nº 276/2021, que tem a finalidade de preservação de vidas e proteção da saúde da população, e diminuição do contágio e propagação do vírus – Covid-19.

§ 2º. Todos os requerimentos e solicitações deverão ser encaminhados para o e-mail: camaramunicipalinga@gmail.com.

I – Casos urgentes, deverão ser tratados no telefone pessoal do atual presidente, qual seja: (83) 99119-3513.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Ingá - PB, 11 de março de 2021.


AILTON NUNES DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Ingá